



**Itaboraí**  
PREFEITURA

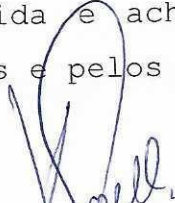
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PMI/RJ  
Processo N.º 3445/23


Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_


Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Executivo n.º 104, de 20/10/1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 088, de 01/09/1999 e designada pela Portaria n.º 431/2023 de 01/03/2023, composta pelo Senhor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, Presidente, pelos Senhores FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, MÁRCIO ALVES PITANGA e DANILLO DE LEMOS DA SILVA além da Senhora NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES, membros da Comissão Permanente de Licitação, que se reuniram no dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro-Itaboraí - RJ, para abertura do Certame referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2024-PMI, para registro de preços para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", conforme consta no processo n.º 3445/23. Aberta a sessão, compareceram representantes das empresas PORTEFRIO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, JJA WORLD COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, C TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA, SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI. Após o término do credenciamento passamos para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes. Após análise da documentação pela Comissão e pelos representantes presentes, apenas a empresa SALUTE foi declarada habilitada. As demais foram declaradas inabilitadas, por não apresentarem os seus respectivos atestados registrados no órgão competente conforme exigido no Projeto Básico no item 6.1.2 e Edital no item 11.5.2. A empresa BR COPI também não apresentou sua Certidão de Vigilância Sanitária, bem como a empresa JJA que além dos atestados sem registro, da não apresentação da Certidão de vigilância sanitária, também não apresentou a Certidão Negativa referente ao FGTS. Ato contínuo, perguntadas se havia interesse na abertura de prazo para interpor recursos, o representante da empresa PORTEFRIO, SALUTE e BR

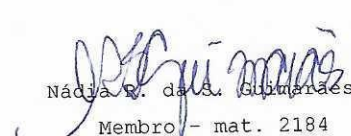
COPI se manifestaram positivamente. Portanto, fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I da Lei 8666/93, para possíveis interposições de recursos. O recurso deverá ser apresentado até o próximo dia 26 de fevereiro. As contrarrazões poderão ser apresentadas também no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do primeiro prazo. Registre-se: Esta comissão realizou diligência para confirmar a veracidade do registro apresentado pela empresa SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Nada mais havendo a registrar, a Comissão deu por encerrada a reunião às 16:00 horas. Eu, BEATRIZ M. CAETANO DUPIM, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos licitantes e pelos membros da Comissão.


  
Karlos Wagner Tonelli de Melo  
Presidente CPL - mat. 30.069

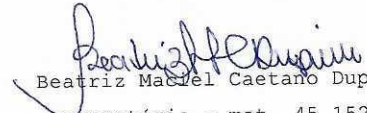
  
Danilo de Lemos da Silva  
Membro - mat. 44.889

  
Felipe Messas S. Alves  
Membro - mat. 15.452

  
Márcio Alves Pitanga  
Membro - mat. 5.273

  
Nádia W. da S. Guimarães  
Membro - mat. 2184

  
Victor H. Marcelos González  
Membro - mat. 47.502

  
Beatriz Marcel Caetano Dupim  
secretária - mat. 45.152

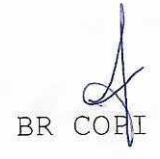
  
PORTEFRIO

  
JJA WORLD

  
C TEIXEIRA 110

  
JG TECH

  
SALUTE

  
BR CORI